



LEI ORDINÁRIA Nº 381

de 06 de junho de 1967

Autoriza o Poder Executivo a contratar com o Lion S/A os serviços de reforma do trator D-4, abre crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Lion S/A os serviços de reforma geral do trator D-4, da Prefeitura Municipal.

Art. 2º.. *O custo dos serviços constantes no artigo anterior será de NCr\$ 21.161,13 (vinte e um mil, cento e sessenta e um cruzeiros novos e treze centavos).*

Art. 3º.. *Fica aberto um crédito especial da importância referida no artigo anterior, para fazer face as despesas da mesma.*

Art. 4º.. *a verba para o crédito especial, referida no artigo anterior, será coberta com o excesso de arrecadação que os índices técnicos fazem prever para o corrente exercício financeiro.*

Art. 4º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 6 de junho de 1967.

Flodoaldo Gonçalves Terra

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em